



CORUMBÁ - MS

## ***RESOLUÇÃO Nº 746***

*de 27 de fevereiro de 2018*

**Altera a Redação do §3º do Artigo 244 do Regimento Interno e dá outras providencias.**

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, APROVOU E EU EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:*

### ***Art. 1º..***

*Dá nova redação ao § 3º do Artigo 244 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:*

#### ***3º***

*O Vereador, investido em quaisquer Cargo de Secretário Municipal ou Estadual, Cargo de Chefia ou Direção nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município, Estado e União, não perderá o Mandato, considerando-se automaticamente licenciado.*

### ***Art. 2º..***

*Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das sessões em, 27 de fevereiro de 2018.*

*EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN Presidente*

---

*Resolução Nº 746/2018 - 27 de fevereiro de 2018*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*